LEI N. º 416/2006 **DE 30 DE AGOSTO DE 2006.**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O MONTANTE DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMANTAR, no montante de R$ 900,00(novecentos reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
05.07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0046.1031 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente..... 900,00
TOTAL DOS RECURSOS **900,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba de o código a seguir:

05.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
05.07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0046.2079 – MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A UTTCS
33504100000000 – Contribuições..... 900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES **900,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 30 de agosto de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 30/08/06
A 13/09/06